



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 507/97

“AUTORIZA AO EXECUTIVO A CONTRATAR DOIS (2) SERVIDORES PARA O SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar dois (2) servidores, sendo um para o setor de Saúde e o outro para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - O prazo das contratações, será de um (1) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 05 de março de 1997.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal